



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1026/2022, de 19 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.570.000,00** (um milhão, quinhentos e setenta mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.028 - Fundeb 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 108 - 3764....R\$ 20.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 518R\$ 1.550.000,00

TOTAL.....R\$ 1.570.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 108 – VAAF - FUNDEB 70% - 190.....R\$ 2.738,39

Fonte nº - 108 – VAAF - FUNDEB 70% - 259.....R\$ 17.261,61

Fonte nº - 518 – Bloco de Investim. Rede Serviços Público Saúde - 294.....R\$ 1.550.000,00

TOTAL.....R\$ 1.570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de maio de 2022.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Dados: 2022.05.19 11:09:47 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito